

RETIFICAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 PMT

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, informa aos interessados a retificação do Termo de Referência, constante no Anexo I, do Edital de Dispensa de Licitação nº 42/2021, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente projeto trata da realização de serviço técnico de consultoria que compreende a atualização do Plano Diretor do Município de Timbó, conforme descrição a seguir.

1. OBJETIVO

Prestar consultoria no processo de atualização/revisão das leis que integram o Plano Diretor do Município de Timbó.

PRODUTOS QUE SERÃO GERADOS

Produto 1: Relatório de sistematização das demandas existentes - (Demandas internas da PMT, Demandas Registradas nas reuniões do CONCIDADE ou SEPLAN, Demandas registradas na plataforma digital, Demandas registradas na Participação Popular;

Produto 2: Relatório do processo da participação popular - oficinas, reuniões em conselho CONCIDADE, e audiências);

Produto 3: Cartilha conteúdo do Plano Diretor existente – com a interpretação dos principais conceitos e diretrizes do Plano para a compreensão da população de como o Plano Diretor está fundamentado;

Produto 4: Cartilha conteúdo Final das propostas de alterações do Plano Diretor Com o resultado das propostas aprovadas na revisão do Plano Diretor com as informações conceituais, princípios e diretrizes das principais proposições e alterações das Leis e em linguagem mais acessível com informações ilustradas através de croquis e imagens. Arquivo digital para a impressão de responsabilidade do município;

Produto 5: Relatório técnico de propostas – Após a análise e diagnóstico de todas as demandas e discussão com a equipe técnica será desenvolvida as propostas de alterações e sistematizadas em um relatório específico com as justificativas das alterações de cada artigo e redação das novas proposições para cada lei:

- **LC Nº 335/ 2007 - Plano Diretor do Município de Timbó**
- **LC Nº 363/ 2008- Código de Edificações**
- **LC Nº 364/ 2008 - Código de Posturas**
- **LC Nº 483/ 2016 - Uso e a Ocupação do Solo**
- **LC Nº 478/ 2016 - Mobilidade Urbana**
- **LC Nº 464/ 2015 - condomínios horizontais e verticais**
- **LC Nº 465/ 2015 - Parcelamento do Solo Urbano**
- **~~COMPATIBILIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE TODAS AS LEIS com a LC Nº 336/ 2007-~~**
Meio Ambiente
- **~~CRIAÇÃO DE NOVA LEI PROPOSTA DE LC~~ Preservação do Patrimônio Histórico, a partir do diagnóstico das edificações existente e de interesse em preservação desenvolvido pelo município.**
- **Cartilha ilustrativa com os principais conteúdos do Plano Diretor que passaram por atualização (conjunto das leis em discussão)**
- **Desenvolvimento da apresentação e condução da Audiência Pública para apresentação dos membros do processo desenvolvido em conjunto com o CONCIDADE.**

PRAZOS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos gerados e citados no item anterior serão entregues num prazo máximo de 08 (oito) meses após a assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses caso seja necessário, considerando o alinhamento ao calendário do próprio Conselho.

2. METODOLOGIA

1. Discussão com o CONCIDADE a respeito das alterações propostas pelo executivo para as leis que compõem o Plano Diretor, conforme cronograma previamente definido em conjunto.
2. Desenvolvimento de material com as justificativas das alterações.
3. Audiência Pública para apresentação dos resultados do processo desenvolvido em conjunto com o CONCIDADE.
4. Proposta de redação final de cada Lei do Plano Diretor.

3. CUSTO

O custo para desenvolvimento do trabalho é de R\$ 46.067,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e sete reais) que será repassado, em parcelas mensais e subsequentes, à contratada da seguinte forma:

- a) R\$ 11.516,00 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais) pagos 20 (vinte) dias após a assinatura do termo de contrato;
- b) 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 5.758,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo a primeira paga 90 dias (noventa) dias após a assinatura do contrato e as demais 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta), 180 (cento e oitenta) e 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato;
- c) R\$ 5.758,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a ser pago 20 (vinte) dias após o aceite de entrega do relatório final do serviço.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O estudo será desenvolvido pelo NEUR – Núcleo de Estudos em Urbanismo, com a assistência do Instituto FURB, ambos integrantes da Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob a coordenação geral do Professora Carla Cintia Back.

5. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Timbó designará servidor Edson José Pedron para ser o responsável pelo contrato.

6. CRONOGRAMA DE FINANCIERO

PARCELAS		MESES							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Parcela 1	X								
Parcela 2				X					

Parcela 3			X			
Parcela 4				X		
Parcela 5					X	
Parcela 6						X
Parcela 7						X

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		CNPJ 82.662.958/0001-02		
Endereço Rua Antônio da Veiga, 140				
Cidade Blumenau	U.F. SC	CEP 89012-950	DDD/Telefone 47 / 3321-0381	E.A.
Conta Corrente	Banco do Brasil		Agência Praça de Pagamento Blumenau	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Márcia Cristina Sardá Espíndola				C.P.F. 796.453.219-72
C.I./Órgão Expedidor – 2477793 / SSP-SC		Cargo Reitora da FURB		
Endereço: Rua Gustavo Salinger, 182, Apartamento 901 / SC				CEP 89030-340

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Justificativa da Proposição

A proposta se configura na atualização do Plano Diretor do Município de Timbó, processo periódico da gestão municipal brasileira e, nesse sentido, se justifica pela importância estratégica na definição de diretrizes, normas e leis voltadas à organização e ocupação territorial de Timbó de maneira sustentável e ordenada

2.2 Escopo

Consultoria no processo de atualização/ Revisão das Leis que integram o Plano Diretor do Município de Timbó e proposição de nova Lei Complementar que institui a Política Municipal de preservação do Patrimônio Histórico do Município de Timbó.

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DE RECURSOS (em reais)

Outubro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
R\$ 11.516,00	R\$ 5.758,50	R\$ 5.758,50	R\$ 5.758,50
Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	
R\$ 5.758,50	R\$ 5.758,50	R\$ 5.758,50	

O desembolso e aplicação dos recursos seguirão o constante no item 3, do Termo de Referência.

Timbó, 25/10/2021

BRUNA DE ANDRADE

Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços